



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá  
Conselho de Campus

**Resolução nº 12, de 05 de Junho de 2019.**

**A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá**, considerando o que foi deliberado em reunião ordinária do Conselho de Campus realizada em 05/06/2019, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o requerimento do docente abaixo relacionado para conforme previsto na Resolução 082/2011 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VII, Art. 25. “O docente que estiver regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu poderá considerar essas atividades como pesquisa, com o registro no respectivo plano de trabalho, desde que seja respeitada a carga horária mínima de sala de aula e de atendimento aos alunos estabelecidos neste Regulamento.”

Docentes: Vanessa Faria de Souza.

**Art. 2º** Esta resolução tem validade a partir de 05/06/2019.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Migacir Trindade Duarte Flôres**  
Presidente do Conselho de Campus  
IFRS – Campus Ibirubá